



Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

“ O Legislativo ao lado do Povo ”

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No dia 15 de fevereiro do corrente ano, não foi possível comparecer a sessão ordinária desta Casa Legislativa, por motivo de doença, conforme atestado médico em anexo.

Face ao exposto, requero uma vez ouvido o Plenário, a justificação de minha ausência na referida sessão.

N. Termos,
P. Deferimento.

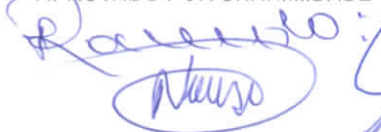
Independência, 18 de fevereiro de 2019.


Ciro Leopoldo Coutinho
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

Sala das Sessões em: 22/02/2019

APROVADO POR UNANIMIDADE


Ratificado:
Nunes


Suplentes:-


Manoel Vitorino Alves



Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

“ O Legislativo ao lado do Povo ”

REQUERIMENTO


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No dia 15 de fevereiro do corrente ano, não foi possível comparecer a sessão ordinária desta Casa Legislativa, por motivo de doença, conforme atestado médico em anexo.

Face ao exposto, requeiro uma vez ouvido o Plenário, a justificação de minha ausência na referida sessão.

N. Termos,
P. Deferimento.

Independência, 18 de fevereiro de 2019.


Ciro Leopoldo Coutinho
VEREADOR

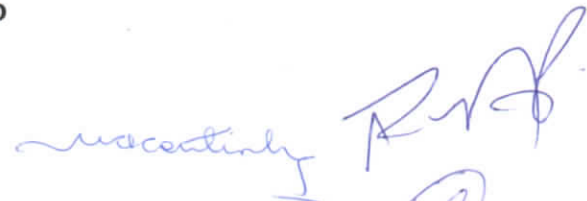
CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

Sala das Sessões em: 22.02.2019

APROVADO POR UNANIMIDADE


N. M. S.


Francisco Vianna Alves


R. V. A.

FRANCISCO VIANNA ALVES



05.522.917/0038

URGÊNCIA

U.I.S. DR. LUIZ MILTON DE ÁREA LEÃO
HOSPITAL DO SATELITE
R. ROTARY CLUB, 4265 - SATELITE
CEP: 64.059-490
TERESINA - PI

Atesto que

Risô Augusto Custódio

Cart. Prof. Nº

Série:

necessita de 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde a partir

de

15/02/19

Teresina, 15 de 02 de 20 19

Risô Augusto Custódio
Dr. *Risô Augusto Custódio*
Cirurgião Geral
CRM: 6055-PI

NOTA: Este atestado é válido para finalidade previstas no Artigo 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501 de 14/03/87 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.